

LEI N° 5.649, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 572/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	302	08.244.0011.31 3.3.90.30.00 05 500	07.0000	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	50.000,00 F.R.: 0	05	00	
	304	08.244.0011.31 3.3.90.39.00 05 500	07.0000	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome	20.000,00 F.R.: 0	05	00	
	307	08.244.0011.31 3.3.90.30.00 02 500	08.0000	Programa Social Especial MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	50.000,00 F.R.: 0	02	00	
	313	08.244.0011.31 3.3.90.39.00 05 500	10.0000 012	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - Índice Gestão Descentralizada	40.000,00 F.R.: 0	05	00	
	316	08.244.0011.31 3.3.90.30.00 05 500	11.0000	Promoção de política do MDS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	20.000,00 F.R.: 0	05	00	
	318	08.244.0011.31 3.3.90.39.00 05 500	11.0000	Promoção de política do MDS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	30.000,00 F.R.: 0	05	00	
	340	08.244.0018.31 3.3.90.30.00	14.0000	Programa Ser Jovem MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00 F.R.: 0	05	00	





TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



500 014 ASSIST. SOCIAL - PSE

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASS	STENCIA SOCIAL			
	296	08.244.0 3.3.90.32 01 510	0011.3106.0000 2.00 000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-135.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	326	08.244.0 3.3.90.30 05 500	0011.3115.0000 0.00 021	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA-PETI	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	327	08.244.0 3.3.90.39 05 500	0011.3115.0000 9.00 021	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROGRAMA-PETI	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	334	08.244.0 4.4.90.52 05 500	0011.3117.0000 2.00 026	Programa Criança Feliz EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Criança Feliz - Equipamento e	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	338	08.244.0 3.3.90.30 01 510	0018.3114.0000 0.00 000	Programa Ser Jovem MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	343	08.244.0 3.3.90.39 01 510	0018.3114.0000 9.00 000	Programa Ser Jovem OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art.4 Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:







- I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- II) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 17 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



